



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
DIRETÓRIO ACADÊMICO RECÔNCAVO E RESISTÊNCIA

EDITAL Nº 01/2021
EDITAL RETIFICADO

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO ACADÊMICO
RECÔNCAVO E RESISTÊNCIA - DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS
APLICADAS “RERE-CECULT” - ADAPTADO AO MEIO REMOTO**

A Comissão Eleitoral empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes no dia 27 De Março de 2021, em conformidade ao seu Estatuto, no uso de suas atribuições, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para o Diretório Acadêmico Recôncavo e Resistência, do Cecult – Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, em face às mudanças impostas pela pandemia do COVID-19 de forma remota.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral online, a ser realizado durante a pandemia da COVID-19, de um corpo discente representativo no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, ao Diretório Acadêmico (DA).

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos/as os envolvidos nas eleições do DA, devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

Art. 3º – A eleição se dá através do voto direto, secreto e através de ferramentas privativas online, de fácil e ampla acessibilidade, a serem estabelecidas pela comissão eleitoral.

Parágrafo Único – Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Centro do CECULT no semestre 2020.2.

Art. 4º – A participação nesta eleição se dá através do registro de chapas para o DA, composta por 5 membros (Coordenação Geral; Coordenação de atividades e eventos; Coordenação de tesouraria e contabilidade; Dois suplentes de cargo).

Parágrafo Único - Todos os membros da Chapa eleita, regularmente matriculados e democraticamente eleitos, terão direito a voto em sua vigência do mandato.

Art. 5º - Os mandatos terão o exercício limitado à duração das suspensões das aulas presenciais no contexto da pandemia recorrente da COVID-19. Findada a suspensão, será realizado um novo processo eleitoral, não ficando excluídos os eleitos por este edital de participar novamente do pleito.

Art. 6º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Art. 7º – As representatividades estudantis de Conselho de Centro e de Colegiado dos cursos ofertados no centro não poderão fazer parte das chapas do DA, conforme previsto por seu estatuto.

Art.8º – A eleição ocorrerá ao decorrer de três dias do período regular semestral remoto 2020.2.

Art.9º – Este edital entra em vigência após sua publicação oficial e terá vigor durante todo o processo eleitoral, sem possibilidade de prorrogação desta data.

2. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 10° - As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um(a) dos(as) integrantes da chapa, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição via link: <https://bityli.com/DDw45>, com o envio dos seguintes documentos: a) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa; b) Planejamento de ações de divulgação eleitoral. c) As propostas eleitorais da chapa; d) Nome e logo marca da chapa.

Parágrafo Único: As propostas deverão observar as normas relativas às inscrições de chapa presentes no Regimento Eleitoral e no Estatuto do DA.

Art. 11° - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via link: <https://bityli.com/DDw45>. **Inscrições prorrogadas de 05 a 10 de julho de 2021.**

Parágrafo Único: Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Estatuto do DA.

3. HOMOLOGAÇÃO

Art. 12° - A comissão eleitoral divulgará no dia **13 (treze) de julho de 2021** a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas. Sendo aberta no mesmo dia da divulgação o período de recursos às inscrições indeferidas com o prazo de dois dias corridos (**14 a 15 de julho**) mediante o preenchimento do Requerimento de Recursos de inscrição da chapa via formulário (anexado neste edital) enviado ao endereço eletrônico: eleicoesrere21@gmail.com

Art.13° - A lista final das chapas deferidas será divulgada no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2021.

Art.14° – A divulgação da lista será realizada por documento divulgado nos grupos de redes sociais, e-mails dos discentes e quaisquer outros meios que atendam às normas de distanciamento social recorrente da pandemia da COVID-19.

4. CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15º- A campanha eleitoral se dará entre as **00h00 horas do dia 19 (dezenove) de julho de 2021 até as 23h59 horas do dia 01 (um) de agosto de 2021.**

Parágrafo único: As chapas deverão observar as normas relativas às campanhas presentes neste edital e no Estatuto do DA, bem como, as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

Art. 16º- As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas, que deverão apresentar a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doação e gastos orçamentários, reforçando as ações de transparência de verba utilizada e arrecadada para a sua campanha no decorrer do período eleitoral.

Art.17º – No período eleitoral se torna crime as devidas atitudes: a) descumprir As leis de poluição sonora; b) descumprir as leis ambientais; c) negociação ou compra de votos; d) descumprir as leis de Direitos autorais regulatórios. e) desrespeitar as normas estabelecidas pelo edital eleitoral de convocação.

Art.18º - Qualquer chapa terá sua candidatura eliminada caso qualquer proposta ou conduta pelo período eleitoral, desrespeite a este edital e o Estatuto do DA ou suas ideologias.

Art.19º - Em caso de desordem e práticas irregulares, a chapa habilitada, que não apresente grave ou gravíssima má conduta, será imputada uma cobrança de multa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) possível de reajuste de acordo índice inflacionário anual.

5. DEBATE

Art. 20º - O debate entre chapas ocorrerá no dia 28 de julho de 2021.

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º A plataforma a ser usada, bem como o horário e as regras do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 02 dias antes da realização deste, por meio de ofício enviado via endereço eletrônico das chapas inscritas.

§ 3º A ordem das apresentações das chapas será realizada via sorteio no momento do debate.

§ 4º Cada uma das chapas inscritas terá o tempo de fala para a apresentação inicial e apresentação das propostas eleitorais.

§ 5º O tempo de fala/apresentação será determinado pela comissão eleitoral de acordo com a quantidade de chapas inscritas.

§ 6º A abertura para o debate será realizado após as apresentações sendo realizada 5 (cinco) rodadas de pergunta e resposta sendo uma pergunta/resposta a cada chapa inscrita seguindo a ordem do sorteio.

6. VOTAÇÃO

Art. 21º - A votação ocorrerá da 00h00 do dia 02 (dois) às 23h59 do dia 4 (quatro) de agosto de 2021,

§ 1º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

Art. 22º – Não será permitida a realização de boca de urna durante os dias da votação. Considerando o período remoto, entende-se por boca de urna a divulgação de material de campanha.

Art. 23º - Devido a pandemia, a votação ocorrerá por meio de sistema remoto, secreto e universal, através de votação online, em formulário confeccionado pela comissão eleitoral no link: <https://bit.ly/3oM7HLa> .

Art. 24º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no semestre 2020.2, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do centro.

Art. 25º - Para votar, o eleitor deverá identificar-se por nome, matrícula, curso e turno,

realizando o voto secreto e enviando seu preenchimento de formulário, confirmando sua votação online.

7. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 26º - A apuração acontecerá no dia seguinte à votação (**05 de agosto**), com horário a ser combinado com as chapas. Ocorrerá de forma online, por meio de sala de vídeo, na plataforma “google meet”.

Art. 27º - Cada CHAPA indicará um fiscal para acompanhamento da apuração dos votos. O processo de apuração, uma vez iniciado, poderá ser interrompido em caso de falhas técnicas ou em comum acordo entre a Comissão Eleitoral e as Chapas, considerando o contexto remoto.

Art. 28º- A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 29º - Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos. Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

8. IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 30º - As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, em formato pdf e enviado ao e-mail eleicoesrere21@gmail.com .

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas

pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos via nota, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9. POSSE

Art. 31º A chapa eleita tomará posse do seu cargo em assembleia geral e será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene via plataforma online, com a presença dos demais participantes do DA (representação discente dos colegiados e representação do conselho de centro), formando assim o corpo representativo do DA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

1. CRONOGRAMA ELEITORAL

Calendário Eleitoral	
26 de maio de 2021	Abertura do edital
28 de junho a 02 de julho 2021	Abertura de Inscrição
05 a 10 de julho de 2021	PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
11 e 12 de julho de 2021	Análise das inscrições
13 de julho de 2021	Divulgação da listagem de deferidos e indeferidos
14 a 15 de julho de 2021	Recursos dos processos indeferidos
16 de julho de 2021	Divulgação das chapas deferidas

19 de julho a 01 de agosto de 2021	Período eleitoral
28 de julho	Debate aberto
02 a 04 de agosto de 2021	Eleição
05 de agosto de 2021	Apuração
13 de agosto	Assembleia geral de posse

ANEXO – I

Requerimento de Recursos de inscrição da chapa

Nome da chapa: _____

Matrícula do responsável requerente: _____

Solicitação: _____

Anexo de documentos sim não

Coordenação Geral:

Assinatura do discente: _____

Coordenação de atividades e eventos:

Assinatura do discente: _____

Coordenador de tesouraria e contabilidade:

Assinatura do discente: _____

Suplente de cargo:

Assinatura do discente: _____

Suplente de cargo

Assinatura do discente _____

Cidade, Estado e Data, de 2021.

Tácita Mykaelly Nascimento Leal

Tácita Mykaelly Nascimento Leal
Presidenta da Comissão Eleitoral
Matricula – 2019105495

Maiara Cristina Gonçalves de Freitas

Maiara Cristina Gonçalves de Freitas
1º Secretária da Comissão Eleitoral
Matricula – 2019105790

Maria Clara Santos Soares

Maria Clara Santos Soares
2º Secretária da Comissão Eleitoral
Matricula – 2019105851

Santo Amaro – Bahia, 02 de julho de 2021.